

SINTIUS



1942 - 2017

# SINOPSE SINTIUS

Informativo Diário do Sindicato dos Urbanitários

12/09/2018

Disponível no site <http://www.sintius.org.br>

## Dirigentes esperam Portaria que deve liberar imposto sindical retido

Portaria que poderá desbloquear recursos da contribuição sindical, retidos indevidamente no Ministério do Trabalho, deve sair nesta quarta (12). É a expectativa do sindicalismo, com base em promessa feita por Temer e outros integrantes do seu staff, durante reunião com dirigentes no final de agosto. Lourenço do Prado, dirigente nacional da UGT e presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito (Contec), esteve no encontro. Ele disse à Agência Sindical que a perspectiva é concreta. "Acredito que dessa vez a quitação será feita e o governo deve publicar a Portaria nos próximos dias", afirma. Para o dirigente, o fato de ter sido um encontro com altos integrantes do governo reforça a expectativa. Além do dirigente da UGT, participaram do encontro o presidente interino da Força Sindical Miguel Torres, que preside a Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos (CNTM), e o portuário Mário Teixeira, da CTB. A reunião retomou tratativas que eram feitas até a Pasta do Trabalho ser envolvida no imbróglio Cristiane Brasil e outros escândalos. Chamado de "buraco negro", o volume de recursos represados é ainda desconhecido, mas são verbas não repassadas a entidades por oito anos. Ao que consta, a liberação favorecerá Confederações, Federações, Sindicatos e também Centrais. Para o presidente interino da Força Sindical, Miguel Torres, são reais as chances da liberação.

**Corte** - Vale lembrar que a Lei 13.467 acaba com a contribuição sindical compulsória, o que afeta gravemente as finanças sindicais. Já o Sistema S - controlado pelas federações patronais - foi mantido intacto, e soma em torno de R\$ 19 bilhões.

**Leia mais:** Agência Sindical - <http://cnti.org.br/html/noticias.htm>

## Valor disponível para Abono 2016 chega a R\$ 1,44 bilhão

Trabalhadores brasileiros com direito ao Abono Salarial ano-base 2016 têm até 28 de dezembro para procurar uma agência bancária e sacar o benefício. Há ainda R\$ 1,44 bilhão disponível para quase 2 milhões de trabalhadores, o que corresponde a 7,97% do total de pessoas com direito ao recurso. Inicialmente, o prazo limite era 29 de junho, mas a prorrogação foi autorizada em 11 de julho, após resolução do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat). Tem direito ao abono salarial ano-base 2016 quem estava inscrito no PIS/Pasep há pelo menos cinco anos, trabalhou formalmente por pelo menos 30 dias em 2016 com remuneração mensal média de até dois salários mínimos e teve seus dados informados corretamente pelo empregador na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS). A quantia a que cada trabalhador tem direito depende do tempo em que ele trabalhou formalmente em 2016. Quem esteve empregado o ano todo recebe o valor cheio, que equivale a um salário mínimo (R\$ 954). Quem trabalhou por apenas 30 dias recebe o valor mínimo, que é de 1/12, e assim sucessivamente. Trabalhadores da iniciativa privada devem procurar a Caixa Econômica Federal. A consulta pode ser feita pessoalmente, pela internet ou pelo telefone 0800-726 02 07. Para servidores públicos, a referência é o Banco do Brasil, que também fornece informações pessoalmente, pela internet ou pelo telefone 0800-729 00 01.

**Fonte:** MTb - <http://cnti.org.br/html/noticias.htm>

## Terceirização da atividade fim agora é permitida

No último dia 30/08, foi decidido por sete votos a quatro a terceirização irrestrita da atividade fim o julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 324 e do Recurso Extraordinário (RE) 958252. Os ministros Luís Roberto Barroso e Luiz Fux, Alexandre de Moraes, Dias Toffoli, Gilmar Mendes, Celso de Mello e Cármen Lúcia, presidente do tribunal, foram favoráveis à terceirização, sobre o argumento do respeito à livre iniciativa, à livre concorrência, haja vista que a proibição iria à contramão da modernização do mundo do trabalho, segundo o entendimento dos ministros. A decisão do Superior Tribunal de Justiça tem efeito vinculante, ou seja, deverá ser acatada imediatamente e sem contestação das instâncias inferiores, inclusive as do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Fonte: Jornal Diário do Litoral – 12/09/2018

## Servidor federal vai ter banco de horas

O governo federal irá implantar mudanças na jornada de trabalho dos funcionários públicos. Dentre as principais alterações estão a criação do banco de horas e da escala de sobreaviso. As medidas deverão ser publicadas nos próximos dias, em instrução normativa para orientar os mais de 200 órgãos que fazem parte do Sipep (Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal), segundo o Ministério do Planejamento. No caso do banco de horas, o órgão que quiser adotá-lo irá anotar as horas feitas a mais pelos servidores. Atualmente, não há horas extras na administração pública. Com isso, os gestores poderão solicitar que o funcionário trabalhe a mais, quando for necessário. “A ferramenta de gestão de pessoas permitirá que sejam computadas como crédito as horas excedentes, realizadas além da jornada regular do servidor e as não trabalhadas como débito, contabilizadas no sistema eletrônico de apuração de frequência”, diz nota do Planejamento.

Fonte: Jornal Diário do Litoral – 12/09/2018

## Receita regulamenta Cadastro de Atividade Econômica

A Receita Federal regulamentou o Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física (Caepf). A Instrução Normativa nº 1828/2018 da Receita foi publicada na edição de ontem (11) do Diário Oficial da União. O Caepf substitui o Cadastro Específico do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), chamado de CEI. Esse cadastro é exigido como forma de controle das contribuições previdenciárias, resultado da atividade econômica de pessoas físicas, ou seja, que não têm Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). Segundo a Receita Federal, o cadastro entrará em produção de forma facultativa para o contribuinte em 1º de outubro deste ano e será obrigatório em 2019. No período de 1º de outubro de 2018 a 14 de janeiro de 2019 o CEI coexistirá com o Caepf, diz a instrução normativa. Obrigatoriedade. Estão obrigadas a inscrever-se no Caepf as pessoas físicas que exercem atividade econômica nas seguintes situações: contribuinte individual; quem tem seguro que lhe preste serviço; produtor rural cuja atividade constitua fato gerador da contribuição previdenciária; titular de cartório; e pessoas que comprem produção rural para venda no varejo. Para fazer a inscrição no Caepf, a pessoa física deve acessar o portal do Centro Virtual de Atendimento (e-CAC) ou ir a uma das unidades de atendimento da Receita. A inscrição no Caepf deverá ser efetuada no prazo de 30 dias, contados do início da atividade econômica exercida pela pessoa física.

Fonte: Jornal Diário do Litoral – 12/09/2018